



Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 121/95

SUMULA: Declara a entidade de Utilidade Pública de Nova Laranjeiras o Clube de Mães Sagrado Coração de Jesus.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública de Nova Laranjeiras o Clube de Mães Sagrado Coração de Jesus, CGC/MF 00.642.507/0001-49, com sede na localidade de Rio do Salto, neste Município.

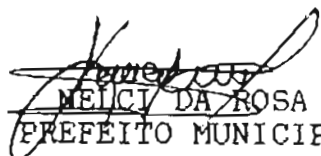
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de setembro de 1995.

PUBLICADO

EDIÇÃO ____ PAG ____

DATA ____/____/____


MELICI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL